



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**GABINETE DA PREFEITA**

**RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

**Objeto:** *CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA RECORRER AO PODER JUDICIÁRIO FEDERAL, SEJA NA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, SEJA NA SEÇÃO OU SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JURISDIÇÃO DO CONSTITUINTE COM A INTERPOSIÇÃO DA MEDIDA JUDICIAL CABÍVEL VISANDO REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO JUNTO AO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA – SIAFI, E EM SEU SUBSISTEMA DENOMINADO CADASTRO ÚNICO DE EXIGÊNCIAS PARA TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS PARA ESTADO E MUNICÍPIOS – CAUC, OU POSSAM CELEBRAR CONVÊNIOS COM A UNIÃO FEDERAL, ATRAVÉS DE SEUS MINISTÉRIOS, BEM COMO SUAS AUTARQUIAS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA, E ASSIM PERMITA O EXERCÍCIO DE SEU DIREITO AO PROSSEGUIMENTO/FORMALIZAÇÃO DAS PROPOSTAS DE CONVÊNIO N.º 069764/2023, 060015/2023, 072679/2023 E 070999/2023.*

**JUSTIFICATIVA**

**Contextualização da Necessidade:** A administração pública municipal enfrenta desafios financeiros significativos. Assim, obter de medida judicial visando a regularidade do Município de Abaetetuba-PA no Sistema de Administração Financeira – SIAFI em seu Subsistema denominado Cadastro Único de Exigências para Transferências Voluntárias para Estado e Municípios – CAUC, ou possam celebrar convênios com a União Federal, através de seus Ministérios é de suma importância para celebração desses Convênios listados acima e conseqüentemente utilizar esses recursos públicos federais na melhoria de serviços públicos aos munícipes. Além disso, manter-se regular nesses sistemas não apenas atende às exigências legais, mas também garante a eficiência na administração dos recursos federais e a capacidade de acessar financeiramente e parcerias que são essenciais para o desenvolvimento municipal.

**Especialização e Conhecimento Técnico:** A contratação desta empresa especializada permite que o município tenha acesso a profissionais com conhecimento técnico específico na área. Esses especialistas podem ajudar no manejo e acompanhamento da ação judicial cabível, otimizar processos e garantir o cumprimento das obrigações legais.

**Acompanhamento e Assessoria Contínua:** A empresa contratada pode oferecer um acompanhamento contínuo, monitorando todo processo, identificando inconsistências e fazendo despachos diretamente perante o juízo e tribunal, tanto em 1º e 2º grau. Isso contribui para a eficiência na gestão pública e a transparência no uso dos recursos.

Em resumo, a justificativa para a contratação de uma empresa para o objeto pretendido está relacionada à busca por eficiência, conhecimento técnico e maximização das obrigações pretendidas.

A escolha deve recair sobre a empresa **ALEXANDRE MATTAO DA SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 27.912.883/0001-62, sediada **ST SCS quadra 2, bloco C, lote 22, n.º 22, sala 609, parte C158, CEP 70.300-902, ASA SUL, Brasília- DF**, por conta da natureza singular do serviço que se busca, no qual a empresa possui vários atestados positivos em relação ao objeto pretendido.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**GABINETE DA PREFEITA**

O objeto do contrato abrange área tributária, financeira e administrativa da prefeitura municipal, no qual o intuito é obter a decisão judicial esperada, será possível acessar os recursos públicos federais listados abaixo:

- **Convênio nº. 069764/2023**, junto ao Ministério das Cidades, cujo objeto é a Pavimentação de Vias do Município de Abaetetuba, com valor de repasse por parte da União de R\$ 2.870.210,00 (dois milhões, oitocentos e setenta mil, duzentos e dez reais);
- **Convênio nº. 060015/2023**, junto ao Ministério das Cidades, cujo objeto é a Implantação de Sistema de Abastecimento de água no Município de Abaetetuba, com valor de repasse por parte da União no patamar de R\$ 3.828.065,00 (três milhões, oitocentos e vinte e oito mil, sessenta e cinco reais);
- **Convênio nº. 072679/2023**, junto ao Ministério das Cidades, cujo objeto é a Reforma de Praça no Município de Abaetetuba, com valor de repasse por parte da União no patamar de R\$ 2.870.210,00 (dois milhões, oitocentos e setenta mil, duzentos e dez reais);
- **Convênio nº. 070999/2023**, junto ao Ministério das Cidades, cujo objeto é a Pavimentação Asfáltica na Vila de Beja/ Município de Abaetetuba, com valor de repasse por parte da União no patamar de R\$ 1.302.023,00 (um milhão, trezentos e dois mil, vinte e três reais);

A empresa escolhida para prestar os serviços demonstra uma ampla capacidade nesta área. Seu histórico e portfólio incluem extensa experiência na prestação de serviços em comento. Além disso, a equipe da empresa é composta por especialistas extremamente qualificados.

**Do aceite e comprovação das condições de habilitação do fornecedor:**

Importante destacar que a empresa **ALEXANDRE MATTAO DA SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **27.912.883/0001-62**, apresentou os documentos de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, qualificação econômica e financeira e qualificação técnica em conformidade com a Lei, mediante o atendimento da convocação para o envio de documentos supracitados pela Secretaria Municipal de Administração, conforme pode ser verificado na documentação acostada aos autos.

Desta forma, nos termos do art. 74, III, alínea “e” da Lei Federal de nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

Abaetetuba/PA, 06 de novembro de 2024.

**FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**  
Prefeita Municipal